



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0436726 /2019  
SUPRAM TM/AP

## ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **00038/1998/002/2019** foi formalizado em 11/07/2019 na modalidade de licenciamento ambiental simplificado - LAS/RAS para fins de regularização das atividades de "interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto" e "estação de tratamento de esgoto sanitário".

Considerando que, em consulta a plataforma IDE SISEMA, foi possível observar que o empreendimento está localizado em área de alto potencial para ocorrência de cavidades, configurando fator locacional de peso 01;

Considerando que o empreendedor não apresentou os estudos correspondentes ao critério locacional acima referido (cavidades);

Considerando que o empreendedor informou no FCE que haveria intervenção em APP, porém não apresentou o respectivo Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA;

Considerando que, por tais motivos, o órgão ambiental fica incapacitado de emitir Parecer no processo;

Considerando que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"*, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o arquivamento do PA COPAM nº. **00038/1998/002/2019**, relativo ao empreendedor Prefeitura Municipal de Tapira, inscrito no CNPJ sob o nº. 181408060001-40, município de Tapira/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 19 de julho de 2019.

KAMILA BORGES ALVES  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº. 1384/2019 – SUPRAM TMAP/DCP

0436734 /2019  
SUPRAM TMAP

Uberlândia-MG, em 19 de julho de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 00038/1998/002/2019, do empreendedor/empreendimento Prefeitura Municipal de Tapira, alusivo às atividades de "interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto" e "estação de tratamento de esgoto sanitário", localizado no município de Tapira/MG, uma vez que:

- a) o empreendedor não preencheu o FCE corretamente, já que informou no sistema que possui licença emitida anteriormente, sendo que não possui;
- b) não respondeu às perguntas referentes aos critérios locacionais;
- c) não apresentou o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA, referente à intervenção em APP;
- d) em consulta a plataforma IDE SISEMA, foi possível observar que o empreendimento está localizado em área de alto potencial para ocorrência de cavidades, configurando fator locacional de peso 01. Entretanto, não foi apresentado os estudos correspondentes a esse critério locacional (cavidades).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto Estadual nº 47.383/18, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

KAMILA BORGES ALVES  
KAMILA BORGES ALVES - Superintendente Regional  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL TMAP  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Masp 1151265

Ao Responsável  
LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO  
RUA CRISTINO RIBEIRO REZENDE, 32, CENTRO  
TAPIRA/MG - CEP: 38185-000